



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS



ATA II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024 - FMAS

MODALIDADE: DISPENSA DE ADMINISTRAÇÃO Nº. 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação dos serviços de reforma e ampliação, a serem executados na sede o antigo CRAS, onde passará a funcionar a cozinha comunitária do município de Cortês/PE.

Aos **18 (dezoito)** dias do mês de **junho** do ano de **2024**, às **09:30h**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cortes-PE designada pela Portaria nº 708, datada de 12 de julho de 2023, sob a condução do Sr. **Abimael Pereira da Silva** e equipe de apoio composta por **Jelba Bezerra da Silva** e **Luiz Paulo da Silva Lima**, respectivamente, Agente de Contratação e Membros sob a égide da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, se reuniram para analisar os documentos de habilitação e classificação das propostas de preços das empresas que acudiram ao aviso de licitação publicado em 10/06/2024, no sítio oficial dessa Prefeitura Municipal.

1. DAS ANÁLISES

O processo foi publicado e a divulgação do aviso de licitação se deu no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cortes-PE, sendo respeitado o prazo mínimo de 03(três) dias úteis para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Foi constatado que a pessoa jurídica, **ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTO LTDA CNPJ 30.308.359/0001-91**, acudiu a diligência solicitada, restando ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio a análise da proposta e documentos de habilitação da única empresa participante.

Passamos às análises:

Da Proposta de Preços:

A proposta de preços da única licitante que acudiu ao certame apresenta preço global de **R\$ 112.112,72 (Cento e doze mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos)**, estando adequada ao objeto e à compatibilidade do menor preço em relação ao estimado pela administração. O valor apresentado na



proposta de preços representa um desconto de aproximadamente **6,03% (seis virgula zero três por cento)** em relação ao estimado pela administração.

Dos documentos de Habilitação:

Os documentos de Habilitação foram baixados e liberados para as análises nos sítios oficiais.

Ficou constatado que a licitante ROTA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTO LTDA **apresentou** os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, solicitados no anexo I do edital desta forma, com exceção dos itens solicitados no subitem 3.5:

- **3.5 Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, "Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)" para Pessoa Jurídica, para Licitação, "Certidão de Licitação", em instâncias de 1º e 2º graus, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitando nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente.**

O agente de contratação determinou que fosse concedido um prazo para apresentação da documentação pendente, foi concedido um prazo para apresentação da documentação pendente até dia 17/06/2024.

Após a diligencia, ficou constatado que a licitante apresentou todos os documentos solicitados no anexo I do edital, no que concerne a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, solicitados no anexo I do edital desta forma, a licitante foi declarada habilitada.

Foi determinado que fosse efetuada a consulta via internet da autenticidade dos documentos nos sítios sendo confirmada a autenticidade das certidões nos sítios oficiais que expediram as certidões.

2. CONCLUSÃO

Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação pelo licitante, a Agente de Contratação determina que o processo seja encaminhado para ao Fundo Municipal de Assistência Social para ratificação, entendendo estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.